

Lei Municipal nº227 de 30 de agosto de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para o Salão Comunitário de Linha Fernandes e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a investir R\$3.000,00(três mil reais) nas obras de implantação da área de lazer e pratica de esportes na comunidade de Linha Fernandes, situado na sede de Linha Fernandes, interior do município.

Art. 2º - Os valores que tratam o Artigo 1º serão repassados em parcela única.

Art. 3º - Fica condicionado a apresentação dos respectivos *Planos de Trabalho e Aplicação* por parte da sociedade beneficiada e a aprovação do mesmo pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 30 de agosto de 2005.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário de Administração